



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 296/2021 PROJETO DE LEI Nº 318/2021

Altera a Lei nº 5.467, de 9 de agosto de 2000, a fim de atribuir a gestão da Pinacoteca Municipal “Mário Ybarra de Almeida” à Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 1º A Lei nº 5.467, de 9 de agosto de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica reorganizado o acervo cultural, artístico e documental pertencente ao município de Araraquara, visando sua distribuição nos equipamentos culturais administrados pela Secretaria Municipal da Cultura e pela Fundação de Arte e Cultura (FUNDART).

.....  
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal da Cultura a gestão das unidades criadas no parágrafo único do art. 1º desta lei, competindo especificamente à Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico a administração da Pinacoteca Municipal “Mário Ybarra de Almeida”.

Parágrafo único. ....

.....  
d) Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico – Pinacoteca Municipal “Mário Ybarra de Almeida”.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 8 de dezembro de 2021.

**ALUISIO BOI**  
Presidente